

LEI Nº 1078 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1999”.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de União de Minas-MG, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 1999, no valor de R\$16.000,00(dezesseis mil reais), destinado a ocorrer as despesas provenientes do Convênio a ser firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal para a realização de obras de infraestrutura no Pontal do Arantes, que consiste na construção de um bueiro com aterro, com a seguinte rubrica:

20.07 – Departamento de Desenvolvimento
20.07.04 – Agricultura
20.07.04.13 – Organização Agrícola
20.07.04.13.066 – Reforma Agrária
20.07.04.13.066.1032 – Construção de um bueiro com aterro
20.07.04.13.066.1031.4110 – Obras e InstalaçõesR\$16.000,00

Art. 2º - Em consequência da abertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de projetos atividades no orçamento de 1999, incluindo a atividade básica:

1032 – Construção de um sistema de distribuição de água.

Art. 3º - Constituem recursos para abertura do Crédito Especial acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

20.06 – Departamento de Educação e Cultura
20.06.08 – Educação e Cultura
20.06.08.41 – Educação para criança de 0 a 6 anos
20.06.08.41.185 – creche
20.06.08.41.185.1018 – Construção de uma creche
20.06.08.41.185.1018.4110 – Obras e Instalações -----R\$5.000,00
20.06.08.41.185.1018.4120 – Equipamento e Material Permanente -----R\$5.000,00

20.06 – Departamento de Educação e Cultura
20.06.08 – Educação e Cultura
20.06.08.41 – Educação para criança de 0 a 6 anos
20.06.08.41.190 – Educação Pré-escolar
20.06.08.41.190.2015 – Educação Pré-escolar
20.06.08.41.190.2015.3111 – Pessoal civil -----R\$6.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 10 de dezembro de 1999.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES

Prefeito Municipal

ACPJ/smm

